



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de setembro de 2011

Edição nº 353

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 99, de 15 de setembro de 2011

Altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a custear despesas com a realização de viagens por integrantes de Grupos de Idosos cadastrados na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que autoriza o Executivo municipal a custear despesas com a realização de viagens por integrantes de Grupos de Idosos cadastrados na Secretaria de Assistência Social do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei "R" nº 102, de 30 de setembro de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a custear, no ano de 2011, as despesas de transporte para a realização das seguintes viagens, a serem sorteadas entre os grupos de idosos regularmente cadastrados na Secretaria de Assistência Social do Município:

...
III – sete viagens com destino a Piratuba e retorno, no valor de até R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais) cada.

...
§ 2º – A definição dos passageiros será de responsabilidade de cada grupo contemplado no sorteio, num total de até 47 (quarenta e sete) por viagem.
..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 100, de 15 de setembro de 2011

Altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agropecuária do Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei "R" nº 53, de 21 de maio de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 2º – ...

...

VI – melhorar a sanidade animal dos rebanhos leiteiros dos produtores integrantes do Programa de Condomínios de Inseminação Artificial de Toledo.

Art. 3º – ...

...

III – fornecimento de sêmen bovino e de equipamentos agrícolas a produtores integrantes do Programa de Condomínios de Inseminação Artificial de Toledo, que possuam em sua propriedade no máximo cinquenta fêmeas;

...

IX – concessão de apoio técnico e auxílio financeiro para a realização de exames/testes para o controle e a erradicação de zoonoses (tuberculose e brucelose bovina).
..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 657, de 14 de setembro de 2011

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área localizada na cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso XV do artigo 55 e a alínea "d" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365/41,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, nos termos das alíneas "h" e "m" do artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365/41, a área de 2.201,70 m² (dois mil, duzentos e um metros e setenta decímetros quadrados), da chácara nº 55.H.1.1.C, proveniente do desmembramento da chácara nº 55.H.1.1, oriunda da subdivisão da chácara nº 55.H.1, integrante do 1º, 2º e 3º Perímetros da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, conforme dados constantes da Matrícula nº 57.211 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, Paraná, possuindo as seguintes confrontações:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de setembro de 2011

Edição nº 353

Página 2

I – ao Norte, com a chácara nº 55.H.1.1.B, em azimute de 90°31'40", na extensão de 93,382 metros;

II – a Leste, com a Rua Cristo Rei, em azimute de 180°35'56", na extensão de 23,58 metros;

III – ao Sul, com a chácara nº 55.H.1.1.A, em azimute de 270°31'40", na extensão de 93,352 metros;

IV – a Oeste, com a chácara nº 55.H.1.1.A, em azimute de 0°31'40", na extensão de 23,58 metros.

Parágrafo único – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implantação de equipamentos públicos e de uso público, nesta cidade.

Art. 2º – Na aplicação das normas contidas neste Decreto, poderá ser alegado o instituto de urgência, conforme preceitos estabelecidos pelo artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, com as alterações procedidas pela Lei nº 2.786/56.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação

do disposto neste Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º – Fica autorizada a Assessoria Jurídica da Municipalidade a proceder às medidas judiciais cabíveis à desapropriação da área de que trata este Decreto.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 376/2011

OBJETO: aquisição de netbook para premiação do concurso "NÃO JOGE SUA VIDA NO LIXO – TOLEDO TA NA BOA", com recursos do COMAD, conforme Lei "R" nº 54 de 08 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2.061, de 13 de junho de 2011. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 06 de OUTUBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 346/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **METALÚRGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor de **R\$ 187,00** por m² (metro quadrado), perfazendo um valor total de **R\$ 11.354,64** (onze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 008/2011 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi – Presidente e membros Mariana Shirakura e Felipe Hofstatter Zanini, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é **aquisição de produtos agropecuários produzidos por agricultoras familiares, que se enquadram no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, e que se destinem ao atendimento das demandas de suplementação alimentar e nutricional dos programas sociais do Município de Toledo-PR, com vigência até 30 de abril de 2012**, ficam classificados os seguintes produtores:

NUMERO DA PROPOSTA	NOME
1	CARLOS ANTONIO BRANCO
2	SUZANA DO BEM DE PAULA
3	FABIO JUNIOR PATUSSI
4	LAURO VOGEL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de setembro de 2011

Edição nº 353

Página 3

5	EDIO FRANCISCO RECH
6	IVAN LUIZ FRANCISCATTO
7	ROSELI JUNG DOS SANTOS
8	RAFAEL EBERT
9	PAULO TEIXEIRA DA ROSA
10	GENI INES POTKOVA BAMBERG
11	UBERTI CLECIO VINCENZI
12	DIRCEU LUIZ TURRA
13	JONAS INACIO FEITEN
14	IRENE BASTIAN
15	IVONI VERONICA BERWANGER SCHEID
16	LUIZ CONTI
17	ROMALDO KEGLER
18	GERONIMA BUGS SCHUBERT
19	ARI PITROWSKI
20	LUIZ CRISTOFERI
21	SIDNEI ANTONI TEIXEIRA DA ROSA
22	FLADEMIR LORENZONI
23	MAURI BENDER
24	ERNO SCHNORRENBERGER
25	CLAITON FELIPE SEIBERT
26	CELSO JOSE ESCHER
27	ARTELINO JOSE MOMBACH
28	ANILDO CANISIO FINKLER
29	ARMINDO GARBOZZA
30	IRAÚ FELIPE ROCHENBACH
31	SIMIÃO ANTONIO LOPES
32	MAYRON JUNIOR SIGNOR
33	MANUEL PEDRO DOS SANTOS
34	ALTAIR VANZZO
35	IRENE KUZNUK
36	SERGIO SCAIN
37	RENALDO DEMARCO
38	PAULO MARCO PIZZINATO
39	MAURICIO NESTOR MIQUELON
40	JUAREZ BRAZ VIAN
41	LADIR ROSSETO
42	MARCIO STRALIOTTO
43	SILVIO JOSE WINKELMANN
44	ARI SCHOFFEN
45	MARILETE KAMPHORST KOLBERG
46	LAURO MUMBACH
47	VALDEMAR KAUFERT
48	ANSELMO JOSE KAEFER
49	LUCIANO KLERES DE SOUZA
50	JOSE BRAZ DOS SANTOS
51	OLI ALOISIO RAMME
52	VALDECIR JOSE RAUBER
53	CLEMENTE PEREIRA DOS SANTOS
54	GILSON KEGLER
55	ELIO FORNAZARY
56	INGO ROMITO ARTMANN
57	NELSON STERN
58	ILARIO LAURI SCHRODER
59	DELVO BALDIN
60	NELSON CARLOS KUHN
61	NESTOR JOSE MUNCHEN
62	SERAFIM ANTONIO ZAURA
63	JORGE BRANCO
64	FLAVIO VIVAN
65	LEOCIR JOSE BUSSOLARO
66	ALCEU GUDER



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de setembro de 2011

Edição nº 353

Página 4

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.
Toledo, 15 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº. 007/2011 – MUNICÍPIO DE TOLEDO

A Comissão de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi e membros Mariana Shirakura e Felipe Hofstatter Zanini, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é: **aquisição gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, para atender os programas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para 23 (vinte e três) escolas municipais da sede do Município de Toledo/PR, atendendo alunos da rede de educação básica pública, (nos termos e condições estabelecidas no instrumento de Chamamento)**, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **COFATOL - Cooperativa de Agricultores Familiares de Toledo** foi declarada vencedora conforme planilha a seguir:

Item	Produto	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Valor Total por Produto
1	Macarrão caseiro-deverá ser entregue em pacotes de 1 Kg	Kg	2.280,00	6,00	13.680,00
2	Bolacha Caseira	Kg	3.200,00	7,70	24.640,00
3	Cuca-caseira simples fatiada (aprox.700g a unidade)	Kg	220,00	6,87	1.511,40
4	Abobrinha Verde	Kg	85,00	1,15	97,75
5	Alface Crespa	350g	495,00	0,69	341,55
6	Alface Crespa (Orgânico)	350g	825,00	0,69	569,25
7	Beterraba	Kg	833,32	0,90	749,99
8	Beterraba (Orgânico)	Kg	416,66	0,90	374,99
9	Brócolis	Mç(400 gr)	400,00	1,32	528,00
10	Cenoura - Padrão Ceasa	Kg	2.749,98	1,18	3.244,98
11	Chuchu - Padrão Ceasa	Kg	800,00	1,00	800,00
12	Carne bovina - Dianteiro c/osso	Kg	8.000,00	5,32	42.560,00
13	Carne bovina - Traseiro c/osso	Kg	8.000,00	8,11	64.880,00
14	Melado de cana - deverá ser entregue em potes (500g)	Kg	53,00	4,50	238,50
15	Queijo Colonial	Kg	300,00	11,00	3.300,00
16	Pão Caseiro - fatiado(aproximado 700 g a unidade)	Kg	520,00	6,35	3.302,00
17	Pepino	Kg	1.600,00	1,20	1.920,00
18	Repolho Verde	Kg	1.380,00	0,57	786,60
19	Repolho Verde - (Orgânico)	Kg	600,00	0,57	342,00
20	Cheiro Verde (Salsinha e Cebolinha) mç 400 g	Mç(400 gr)	900,00	2,40	2.160,00
21	Doces de frutas pastoso/geléia-deverá ser entregue em potes (500g)	Kg	70,00	7,00	490,00
22	Milho Verde (em grão congelado pacote de 3 Kg)	Kg	720,00	3,25	2.340,00
ESTIMATIVO TOTAL:					R\$168.857,01

Total geral de **R\$ 168.857,01** (cento e sessenta e oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e um centavo).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a quem se sinta prejudicado.
Toledo, 15 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
RESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 348/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

LOTE 01

- A empresa **R.L. DIAS & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 153, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 213, 214, 215, 216, 217, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 256, 257, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303,



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de setembro de 2011

Edição nº 353

Página 5

304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 438, 439, 440, 441, 442, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 470, 471, 472, 473, 474, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 65, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 815, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 826, 828, 829, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874 e 875, perfazendo um valor total de **R\$ 34.844,33** (trinta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).

LOTE 02

- A empresa **R.L. DIAS & CIA LTDA** foi declarada vencedora para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, perfazendo um valor total de **R\$ 2.075,25** (dois mil e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

- Os itens 150, 154, 160, 212, 218, 250, 254, 255, 258, 323, 364, 386, 414, 415, 437, 443, 450, 469, 475, 483, 538, 678, 710, 731, 806, 814, 816, 825, 827 e 830 do **LOTE 01** ficaram desertos de propostas.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 15 de Setembro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
RESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 348, de 14 de setembro de 2011

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Daniel Ricardo Albrecht**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 13 de setembro de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.867, de 13 de setembro de 2011;

II – **Tiago Sieminkoski**, do cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 14 de setembro de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.819, de 13 de setembro de 2011;

III – **Andreia Aparecida Caitano da Costa**, do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 15 de setembro de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.787, de 13 de setembro de 2011;

IV – **Hulianor de Lai**, do cargo de Advogado I, Grupo Ocupacional A-4, a contar de 15 de setembro de 2011, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 31.512, de 9 de setembro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de setembro de 2011

Edição nº 353

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 27, de 1º de setembro de 2011

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara até o aeroporto de Foz do Iguaçu em desembarque de vereadores de regresso de Brasília.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa servidor para conduzir, no período vespertino do próximo dia 2, o veículo da Câmara, placa AMN-0797, até o aeroporto de Foz do Iguaçu, por ocasião do desembarque dos Vereadores Expedito Ferreira e Paulo dos Santos, ambos em retorno da participação de congresso realizado em Brasília-DF.

Art. 2º - Para conduzir o veículo no percurso de que trata o artigo anterior, fica designado o servidor David Calça, Contrador Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de setembro de 2011

ADELAR HOLSBACK
Presidente da Câmara Municipal

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 12 de setembro de 2011

ADELAR HOLSBACK
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº ME-61, de 9 de setembro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e tendo em vista expediente do Vereador Eudes Dallagnol,

NOMEIA, com efeitos a partir de 12.09.2011, o Senhor Gustavo Oliveira Borges para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Eudes Dallagnol, do Partido Progressista (PP), Símbolo CC-2 do Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 9 de setembro de 2011

ADELAR HOLSBACK
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

ATO Nº 28, de 12 de setembro de 2011

Designa comissão especial para analisar proposição e emitir parecer.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 26 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Este Ato designa comissão especial para analisar o Projeto de Lei nº 151, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e empregos para os empregados da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo (EMDUR).

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I - Ademar Dorfschmidt, do PMDB;
- II - Expedito Ferreira, do PSDB;
- III - João Martins, do PDT;
- IV - Luís Fritzen, do PP;
- V - Paulo dos Santos, do PT.

Parágrafo único - Dentre os membros serão indicados quem presidirá a comissão e quem exercerá a relatoria.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº ME-62, de 15 de setembro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente e tendo em vista expediente do Vereador Adriano Remonti,

EXONERA, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2011, o Senhor Adenir Signor do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Adriano Remonti, do Partido dos Trabalhadores (PT), nomeado pela Portaria nº ME-18, de 11 de maio de 2010.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 15 de setembro de 2011

ADELAR HOLSBACK
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano II

Toledo, 16 de setembro de 2011

Edição nº 353

Página 7

RESOLUÇÃO Nº 17, de 15 de setembro de 2011

Altera dispositivo de resolução que autoriza o Prefeito Municipal a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para cumprir missão oficial.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução altera dispositivo de resolução que autoriza o Prefeito do Município de Toledo a afastar-se do cargo e ausentar-se do País para desempenhar missão oficial.

Art. 2º - O **caput** do artigo 2º da Resolução nº 12, de 22 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Fica o Prefeito do Município de Toledo autorizado a afastar-se do cargo e ausentar-se do País a

partir do período vespertino do dia 19 de setembro de 2011 até o dia 27 do mesmo mês, para participar, como representante do Município de Toledo, juntamente com Prefeitos de outros Municípios que integrarão o Consórcio Intermunicipal para Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de visita técnica a Usinas de Transformação de Lixo Urbano nas cidades de Trezzo sull'Adda, Província de Milão, na Itália, e Viena, na Áustria.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 15 de setembro de 2011

ADELAR HOLSBACH

Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING

Primeiro Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato

Prefeito Municipal

Victor Beal Filho

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.